2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE MARÇO DE 2026

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa..... 8

Notas explicativas às demonstrações contábeis..... 9

P&L AUDITORES INDEPENDENTES S/S

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Cotistas e Administrador do
2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Responsabilidade Limitada
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **2Money Fundo de Investimento em Direito Creditório não Padronizados Responsabilidade Limitada** (Fundo), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **2Money Fundo de Investimento em Direito Creditório não Padronizados Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía 87,87% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em direitos creditórios. cotas de fundos de investimento. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte: (a) Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis; (b) Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo; (c) Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.; (d) Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios; (e) Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2026; (f) Avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (g) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do fundo e (h) Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Não examinamos, nem foram examinados por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025, cujos valores são apresentados para fins comparativos e consequentemente não emitimos opinião sobre elas.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, o Fundo alterou a data de encerramento de seu exercício social de 31 de outubro para 31 de março. As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 26 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

P&L AUDITORES INDEPENDENTES S/S

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração do Fundo declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza (CE), 23 de junho de 2026

P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-CE 000875/O-7



PAOLO GIUSEPPE ARAUJO
CONTADOR CRC-CE 010.539/O-0

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.199.121/0001-45
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**59**	**1,44**	**5**	**0,15**
Disponibilidades	59	1,44	5	0,15
Títulos e valores mobiliários	**459**	**11,22**	**62**	**1,80**
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	**459**	**11,22**	**62**	**1,80**
Renda fixa	459	11,22	62	1,80
Direitos creditórios (Nota 6)	**3.595**	**87,87**	**3.283**	**95,32**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	**3.595**	**87,87**	**3.283**	**95,32**
Direitos creditórios a vencer	3.538	86,48	3.270	94,95
Direitos creditórios vencidos	108	2,64	14	0,41
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(51)	(1,25)	(1)	(0,03)
Outros valores	**12**	**0,30**	**132**	**3,84**
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.i)	12	0,30	130	3,77
Despesas antecipadas	-	-	2	0,07
Total do ativo	**4.125**	**100,83**	**3.482**	**101,11**
Passivo				
Valores a pagar	**34**	**0,83**	**38**	**1,11**
Taxa de administração	9	0,21	-	-
Taxa de consultoria	8	0,20	20	0,58
Taxa de cobrança	8	0,20	3	0,09
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.j)	5	0,12	-	-
Taxa de gestão	4	0,10	4	0,12
Taxa de custódia	-	-	11	0,32
Total do passivo	**34**	**0,83**	**38**	**1,11**
Patrimônio líquido	**4.091**	**100,00**	**3.444**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e passivo	**4.125**	**100,83**	**3.482**	**101,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.199.121/0001-45
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/03/2026	De 1º/11/2024 a 31/03/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**496**	**343**
Rendimentos com direitos creditórios (Nota 6.e)	546	344
Reversão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(50)	(1)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**538**	**11**
Reconhecimento de ganhos	538	11
Demais despesas	**(387)**	**(217)**
Taxa de cobrança (Nota 13)	(105)	(48)
Taxa de administração (Nota 13)	(92)	(12)
Taxa de consultoria (Nota 13)	(87)	(97)
Taxa de gestão (Nota 13)	(51)	(21)
Taxa de custódia (Nota 13)	(22)	(34)
Despesa do sistema financeiro	(12)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(1)
Outras despesas	(13)	(1)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**647**	**137**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.199.121/0001-45
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/03/2026	De 1º/11/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**3.444**	**3.307**
Representado por 2.634,927836 cotas a R$ 1.307,077793 cada	3.444	
Representado por 2.634,927836 cotas a R$ 1.254,902003 cada	-	3.307
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**647**	**137**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**4.091**	**3.444**
Representado por 2.634,927836 cotas a R$ 1.552,677236 cada	4.091	-
Representado por 2.634,927836 cotas a R$ 1.307,077793 cada	-	3.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.199.121/0001-45
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 1º/11/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(9.044)	(5.250)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	9.351	5.251
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(5.742)	(2.375)
Resgate de cotas de fundos de investimentos	5.883	2.572
Pagamento de taxa de administração	(83)	(12)
Pagamento de taxa de gestão	(51)	(21)
Pagamento de taxa de custódia	(33)	(33)
Pagamento de taxa de consultoria	(99)	(87)
Pagamento de taxa de cobrança	(100)	(48)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)	(1)
Demais pagamentos/recebimentos	(23)	(2)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**54**	**(6)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**54**	**(6)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	5	11
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	59	5
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**54**	**(6)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	647	137
Resultado com direitos creditórios	(546)	(344)
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	50	1
Resultado com cotas de fundos de investimento	(538)	(11)
Redução (aumento) de outros ativos	445	213
(Redução) aumento de outros passivos	(4)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**54**	**(6)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 26 de junho de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de julho de 2023. O Fundo possui uma única classe de cotas.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de

liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22, e alterações posteriores.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras comparativas estão sendo apresentadas para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, em função da alteração do exercício social, de 31 de outubro para 31 de março de cada ano.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em XX de XXXXX de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu

valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencido - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 o saldo de caixa do Fundo é R$ 59 (R$ 5 em 2025), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

	31/03/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**330**	**459**	
ID RF FIF RF Longo Prazo	330	459	Sem vencimento

	31/03/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**51**	**62**	
ID RF FIF RF Longo Prazo	51	62	Sem vencimento

O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo auferiu receita de R$ 538 (R$ 11 no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) registradas em “Cotas de fundo de investimento”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora,

podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

A gestora poderá realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável.

b) Composição da carteira

i. direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	701	47	748	(3)
De 31 a 60 dias	194	14	208	(1)
De 61 a 90 dias	383	-	383	(1)
De 91 a 120 dias	306	4	310	(2)
De 121 a 365 dias	1.136	43	1.179	(37)
Acima de 365 dias	818	-	818	(7)
Total	**3.538**	**108**	**3.646**	**(51)**

Em 31 de março de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	682	-	682	-
De 31 a 60 dias	428	-	428	-
De 61 a 90 dias	315	-	315	-
De 91 a 120 dias	96	3	99	(1)
De 121 a 365 dias	1.033	11	1.044	-
Acima de 365 dias	716	-	716	-
Total	**3.270**	**14**	**3.284**	**(1)**

Em 31 de março de 2026 e de 2025 o Fundo não possui aplicação em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de março de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	2	-	24	24	(1)	19,04%
Duplicata de serviço	12	738	-	738	-	81,71%
Nota comercial	320	2.800	84	2.884	(50)	25,05%
Total	**334**	**3.538**	**108**	**3.646**	**(51)**	

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	58	523	-	523	-	46,22%
Cheque	6	184	10	194	-	49,71%
Duplicata de serviço	25	527	4	531	(1)	50,36%
Nota comercial	240	1.982	-	1.982	-	24,28%
Confissão de dívida	7	54	-	54	-	60,33%
Total	**336**	**3.270**	**14**	**3.284**	**(1)**	

d) Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026

	Valor contábil				
Devedores	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**Provisão para perdas**	**% sobre o total de DC**
Devedor 1	971	13	984	(10)	26,99%
Devedor 2	928	-	928	-	25,45%
Devedor 3	446	-	446	-	12,23%
Devedor 4	236	-	236	-	6,47%
Devedor 5	140	-	140	-	3,84%
Devedor 6	128	10	138	-	3,78%
Devedor 7	120	8	128	-	3,51%
Devedor 8	121	-	121	-	3,32%
Devedor 9	94	-	94	-	2,58%
Devedor 10	74	-	74	-	2,03%
Demais devedor	280	77	357	(41)	9,80%
Total	**3.538**	**108**	**3.646**	**(51)**	**100,00%**

Em 31 de março de 2025

	Valor contábil				
Devedores	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**Provisão para perdas**	**% sobre o total de DC**
Devedor 1	596	-	596	-	18,15%
Devedor 2	556	-	556	-	16,93%
Devedor 3	327	-	327	-	9,96%
Devedor 4	301	-	301	-	9,17%
Devedor 5	191	-	191	-	5,82%
Devedor 6	180	-	180	-	5,48%
Devedor 7	171	-	171	-	5,21%
Devedor 8	116	-	116	-	3,53%
Devedor 9	76	-	76	-	2,31%
Devedor 10	73	-	73	-	2,22%
Demais devedor	683	14	697	(1)	21,22%
Total	**3.270**	**14**	**3.284**	**(1)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	3.284	3.084
Aquisição de direitos creditórios	9.044	5.250
Liquidação de direitos creditórios	(9.351)	(5.251)
Rendas com direitos creditórios	546	344
Direitos creditórios a liquidar/identificar	123	(13)
Saldo final	**3.646**	**3.414**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R$ 1.639 (R$ 587 no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo).

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
c) O Fundo poderá adquirir direitos creditórios vencidos quando de sua cessão para o Fundo;
d) O Devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 dias corridos;
e) Ter natureza diversa, podendo ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliária, rural e de arrendamento mercantil e prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a: ofícios requisitórios (precatórios e/ou pré-precatórios), cheques, duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura prestação de serviço, nota fiscal/fatura venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, cédulas de produto rural, certificados e notas de créditos à exportação, invoices, certificados de embarque, direitos creditórios decorrentes de operações de cartões de crédito, bem como de operações de exportação de bens e serviços, celebradas entre as Cedentes e os Devedores;
f) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
g) Resultar de ações judiciais em curso, constituir o seu objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
h) Originados ou devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
i) Ser de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e

j) Direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada como um fator preponderante de risco ao Fundo.

São consideradas como condições de cessão:

a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
d) Até 15% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo cedente, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
e) Até 30% do patrimônio líquido poderão ser representados por créditos a performar;
f) O prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 48 meses;
g) Todos os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão ter coobrigação do cedente previstas no termo de cessão, onde estabelece a responsabilidade do cedente, caso o Sacado não liquide a sua obrigação;
h) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por cheques e/ou duplicatas deve ser de, no máximo, 90 dias (inclusive);
i) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por CCB ou nota comercial deve ser de, no máximo, 540 dias (inclusive);
j) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por contratos deve ser de, no máximo, 1.080 dias (inclusive).

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos creditórios vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da Administradora.

Em 31 de março de 2026

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	2.544	18	2.562	0,00%	-
C	970	13	983	1,02%	(10)
D	-	24	24	4,17%	(1)
F	24	10	34	29,41%	(10)
H	-	43	43	69,77%	(30)
Total	**3.538**	**108**	**3.646**		**(51)**

Em 31 de março de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	3.270	-	3.270	-	-
D	-	10	10	-	-
F	-	4	4	30,00%	(1)
Total	**3.270**	**14**	**3.284**		**(1)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Provisão para perdas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025
Saldo Inicial	(1)	-
Constituição de provisão	(50)	(1)
(=) Saldo final	**(51)**	**(1)**

i) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 12 (R$ 130 em 2025) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre subsequentemente.

j) Direitos creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios a identificar no valor R$ 5, registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

Em 31 de março de 2025 não há saldo em direitos creditórios a identificar.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos Investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os

riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada

Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os

critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classes e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares década situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com

mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	1.552,677236	18,79%	3.726
Período de 01/11/2024 a 31/03/2025	1.307,077793	4,16%	3.361

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação pela assembleia geral.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) não houve emissão de cotas.

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas a ser emitida ou do Fundo de cotas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas não poderão ser amortizadas em direitos creditórios, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo.

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no respectivo suplemento nas seguintes hipóteses:

a) inobservância da alocação mínima de 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios por mais de 20 dias úteis, após o prazo de 90 dias;
b) Inobservância do índice de subordinação mínimo por mais de 15 dias contados da comunicação da administradora prevista no regulamento;
c) em se tratando de cotas subordinadas juniores, em caso de excesso de cobertura.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo), não houve amortização ou resgates de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	H4 Participações S.A.
Consultoria especializada:	H4 Participações S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Encargos do Fundo

O Fundo paga a administradora uma taxa de administração equivalente a 0,35% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 16.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 8,5.

A taxa de custódia e de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de administração e gestão são reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

As taxas de administração e gestão são pagas aos prestadores de serviços, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultoria especializada é equivalente a remuneração mensal de R$ 10, devendo a sua vigência iniciar-se em 01 de junho de 2025.

A remuneração do agente de cobrança é equivalente a remuneração mensal de R$ 10, devendo a sua vigência iniciar-se em 01 de junho de 2025.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025
Taxa de custódia	(22)	(34)
Taxa de gestão	(51)	(21)
Taxa de administração	(92)	(12)
Taxa de consultoria	(87)	(97)
Taxa de cobrança	(105)	(48)

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Administração fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Em 04 de junho de 2025, por meio de instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ alterar o regulamento do Fundo, de modo a reduzir a taxa de remuneração, paga pela prestação de serviços de consultoria especializada, conforme disposto no "artigo 18", do anexo descritivo do Fundo;
- ✓ alterar o regulamento do Fundo, de modo a reduzir a taxa de remuneração, paga pela prestação de serviços de agente de cobrança, conforme disposto no “artigo 19”, do anexo descritivo do Fundo; e
- ✓ reformular parcialmente e consolidar o regulamento do Fundo, o qual passará a viger a partir de seu registro.

Em 24 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração do artigo 36, item “(i)”, do capítulo VII - condições de cessão e critérios de elegibilidade do anexo descritivo do regulamento; e
- ✓ a aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações da respectiva assembleia.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

******